



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2021

PROCESSO n.º: 310/2021

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira, no município de Guaxupé/MG.

O Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, torna público que os itens 2.2 e 5.2.6 do edital foram digitados erroneamente, conforme abaixo transcritos:

ONDE-SE-LÊ:

2.2. O valor estimado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos para este objeto está orçado em torno de R\$541.365,76 (quinhentos e quarenta e um, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pagos com recursos próprios do Município de Guaxupé.

LEIA-SE:

2.2. O valor estimado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos para este objeto está orçado em torno de R\$302.825,95 (trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) pagos com recursos da Proposta 19111.8320001/17-704 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, reserva nº 310 e R\$52.835,95 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de contrapartida pagos com recursos da Proposta 19111.8320001/17-704 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério da Saúde . através do Fundo Nacional de Saúde, reserva nº 310.

ONDE-SE-LÊ:

5.2.6. A garantia de participação ou caução deverá observar o percentual de 1% do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor de R\$5.413,65 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 31 inciso III da lei 8.666/93 e ser realizada até a data do certame, devendo o comprovante da caução ser anexado no envelope de "Documentação de Habilitação".

LEIA-SE:

5.2.6. A garantia de participação ou caução deverá observar o percentual de 1% do valor do objeto ora licitado, correspondente ao valor de R\$3.028,25 (três mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 31 inciso III da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

lei 8.666/93 e ser realizada até a data do certame, devendo o comprovante da caução ser anexado no envelope de “Documentação de Habilitação”.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o valor correto de R\$302.825,95 consta também na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro no “anexo IV” e “anexo VI” do edital, por interpretação geral do Edital, não há que se falar em alteração das condições de formulação da proposta, tratando-se de mero erro material.

Permanecendo **inalteradas** todas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

Prefeitura de Guaxupé, 09 de dezembro de 2021.

Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração